

mação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras; a experiência profissional, e respectivos serviços e períodos de duração; quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Documento comprovativo da aquisição do título profissional de enfermeiro, válido e atualizado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas invocadas.

9.3 — O SGRH juntará oficiosamente a cada requerimento de candidatura uma declaração da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — A não indicação, no requerimento, dos elementos referidos no n.º 9.1 ou a não apresentação dos documentos exigidos no n.º 9.2 determinam a exclusão do candidato.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas no *Diário da República*.

13 — Notas complementares:

13.1 — Para poderem ser considerados, os documentos comprovativos de acções de formação ou declarações devem estar datados e assinados de forma clara e inequívoca, por entidade idónea ou órgão de administração ou direcção.

13.2 — Não serão consideradas quaisquer actividades, trabalhos ou acções de formação realizadas no âmbito de cursos académicos.

13.3 — Os três exemplares do *curriculum vitae* devem ser assinados e datados na folha de rosto e ainda rubricados em todas as folhas, incluindo os anexos.

13.4 — O *curriculum vitae* deverá ter o limite máximo de 40 folhas entre a introdução (inclusive) e a conclusão (inclusive). Não será aceite se manuscrito. A apresentação será em letra 12, com intervalo de linha de um espaço e meio. Os anexos poderão ser apresentados no mesmo documento ou em documento separado desde que devidamente referenciados e sequenciais.

13.5 — Sempre que do *curriculum vitae* do candidato não constem documentos comprovativos dos elementos a ponderar no âmbito dos factores de avaliação curricular fixados em qualquer dos pontos em apreciação, ou os existentes suscitem dúvidas, poderá o júri solicitar a sua apresentação ou os esclarecimentos que julgar adequados, devendo o candidato satisfazer o que lhe foi solicitado, no prazo marcado, sob pena de o elemento em causa não ser pontuado.

13.6 — Deverão ser comprovadas documentalmente todas as actividades mencionadas que não estejam previstas no conteúdo funcional da categoria que o candidato detém.

13.7 — As falsas declarações prestações pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

14 — Composição dos júris dos concursos:

Concurso A:

Presidente — Odília Maria Taleigo das Neves, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E., e enfermeira-directora do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais efectivos:

1.º Maria Helena Ferreira de Almeida, enfermeira-directora do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — Barreiro (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Maria José Falé Baptista, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Palmira Amália Pimpista Silva, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

2.º Almerinda Maria Franco Luís de Almeida Botelho, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

Concurso B:

Presidente — Odília Maria Taleigo das Neves, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E., e enfermeira-directora do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais efectivos:

1.º Maria Helena Ferreira de Almeida, enfermeira-directora do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — Barreiro (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Almerinda Maria Franco Luís de Almeida Botelho, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Palmira Amália Pimpista Silva, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

2.º Maria José Falé Baptista, enfermeira-supervisora do CHLC, E. P. E.

13 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1597/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 18 de Maio de 2007, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular com informação favorável à progressão à categoria de assistente graduado do Dr. Fernando Jorge da Silva Nunes, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos reportados a 18 de Março de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 18 542/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., de 13 de Julho de 2007, foi Maria Eduarda França Brogueira da Fonseca, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital São Gonçalo, E. P. E., Amarante, nomeada na categoria de chefe de serviço de medicina interna, precedendo concurso interno geral de acesso, considerando-se exonerada da actual situação com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007, data do início de funções no novo lugar.

24 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Protocolo n.º 17/2007

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2007, reuniram-se na Direcção de Estradas da Guarda o engenheiro António dos Anjos Lourenço Tavares Martins, director de Estradas da Guarda, em representação da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e o engenheiro Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, em representação deste município, para se proceder à entrega pelo primeiro e recebimento pelo segundo da ligação do IP 5 à VICEG.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto, que define o Plano Rodoviário Nacional, fazia a entrega do referido lanço de estrada, compreendendo a respectiva plataforma e seus taludes, as obras de arte integradas neste lanço, todos os elementos de sinalização e demarcação existentes ao longo do traçado e, bem assim, as gares e as árvores e arbustos radicados na zona da estrada, excluindo, se as houver, as casas de cantoneiros e parcelas de terreno sobranças.

Pelo segundo outorgante foi declarado que, de acordo com a deliberação camarária de 31 de Janeiro de 2007, recebia o referido lanço de estrada nos termos descritos, para sua sequente integração no património rodoviário municipal.

O presente auto, do qual faz parte integrante uma planta de localização do lanço de estrada em causa, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

31 de Janeiro de 2007. — O Director de Estradas da Guarda, *António dos Anjos Lourenço Tavares Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

Homologo.

22 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.